



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00017/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Sitio Genipapeiro - Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 768.898.074-72, Carteira de Identidade nº 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - RUA 28 DE DEZEMBRO, 10 - CENTRO - RIACHO DOS CAVALOS - PB, CNPJ nº 04.441.785/0001-99, neste ato representado por Amarildo Suassuna Martins, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Joaquim Vieira de Andrade, 11, 1º Andar - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 343.679.264-00, Carteira de Identidade nº 983.390 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DP00001/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação emergencial de empresa especializada e do ramo na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final em Aterro Sanitário licenciado, de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Catolé do Rocha-PB, conforme informações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DP00001/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Empresa especializada e do ramo na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final em Aterro Sanitário licenciado, de resíduos sólidos gerados no Município de Catolé do Rocha-PB, conforme informações constantes no Termo de Referência (Anexo 1)	Mês	3	141.665,78	424.997,34
<b>Total:</b>					<b>424.997,34</b>

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 424.997,34 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Próprios  
15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura  
15.122.0034.2080 - Manutenção Serv. de Limpeza Pública e Aq. Equipamentos  
339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ  
339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 03/05/2021, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

1. A CONTRATADA se compromete a:
  - 1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
  - 1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
  - 1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
  - 1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
  - 1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
  - 1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
  - 1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
2. De natureza trabalhista:
  - 2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
  - 2.2. Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
  - 2.3. Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;

2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:

2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou

2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;

2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irreversível.

2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;

2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;

2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;

2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;

2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

### 3 - Relativas à Segurança do Trabalho:

3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;

3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;

3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;

3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;

3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;

3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;

3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;

3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;

3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;

3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 03 de Fevereiro de 2021.

TESTEMUNHAS

Luiz Felipe Pereira  
06664013495

Luiz R. S. Figueiredo  
027.907.004-08

PELO CONTRATANTE

Lauro Adolfo Maia Serafim  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito  
768.898.074-72

PELO CONTRATADO

Amarello Suassuna Martins  
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP  
AMARILDO SUASSUNA MARTINS  
343.679.264-00

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada e do ramo na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final em Aterro Sanitário licenciado, de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Catolê do Rocha-PB, conforme informações constantes no Termo de Referência (Anexo I). **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00001/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha: Próprios 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura 15.122.0034.2080 - Manutenção Serv. de Limpeza Pública e Aq. Equipamentos 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** até 03/05/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e: CT Nº 00017/2021 - 03.02.21 - CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - R\$ 424.997,34.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolê do Rocha - PB, às 15:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as necessidades das secretarias do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (083) 34411383. **Edital:** www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolê do Rocha - PB, 3 de Fevereiro de 2021.  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolê do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados aos veículos pertencentes às secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (083) 34411383. **Edital:** www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolê do Rocha - PB, 3 de Fevereiro de 2021.  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolê do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender todas as Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (083) 34411383. **Edital:** www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

CATOLÊ DO ROCHA - PB, 3 DE FEVEREIRO DE 2021.  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolê do Rocha - PB, às 10:30 horas do dia 22 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Contratação de serviços de mecânica e elétrica em geral para manutenção dos veículos pertencentes ao Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (083) 34411383. **Edital:** www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolê do Rocha - PB, 3 de Fevereiro de 2021.  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolê do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção e reparos de pneus, lubrificação dos graxeiros, manutenção e conserto de motores eletrobombas e serviços de torneiro mecânico na frota de veículos, máquinas e equipamentos deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (083) 34411383. **Edital:** www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolê do Rocha - PB, 3 de Fevereiro de 2021.  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolê do Rocha - PB, às 15:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros de refrigerio para atender as necessidades das secretarias, deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06;

Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (083) 34411383. **Edital:** www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolê do Rocha - PB, 3 de Fevereiro de 2021.  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolê do Rocha - PB, às 15:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisição de artefatos em concreto armado tipo: manilhas, colunas, meio fio, estacas, postes e outros, destinados aos serviços de infraestrutura do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (083) 34411383. **Edital:** www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolê do Rocha - PB, 3 de Fevereiro de 2021.  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolê do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de limpeza para atender todas as necessidades das secretarias, deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (083) 34411383. **Edital:** www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolê do Rocha - PB, 3 de Fevereiro de 2021.  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

O Pregoeiro do Município de Esperança, no uso de suas atribuições, CONVOCA as empresas: AERLISON CABRAL DE LIMA - CNPJ: 16.417.577/0001-33; JOSÉ FILLIPE DOS SANTOS BRITO - CNPJ: 30.250.913/0001-27; MERILUCIA DA SILVA - CNPJ: 12.673.901/0001-23 e RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - CNPJ: 07.526.979/0001-85, para apresentação das amostras dos ITENS: 01 a 32 do Pregão Eletrônico nº 002/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis. As amostras devem ser entregues no Setor de compras deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Esperança situada na Rua Antenor Navarro, 837, Centro, Esperança-PB, CEP: 58.135-000 no horário das 08:00hs às 13:00hs para comprovar a compatibilidade do produto ofertado com as exigências do edital, conforme dispõe o item 8.5.3 do Edital.

Esperança-PB, 3 de fevereiro de 2021.  
JUVENCIO RODRIGUES NETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021**

**Objeto:** Contratação de Estabelecimento Comercial Tipo Posto de Abastecimento para o fornecimento de forma parcelada de combustíveis destinado a frota de veículos desta Prefeitura. **Vencedora:** POSTO DE COMBUSTÍVEIS GALANTE LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 23.681.584/0001-03, com sede na Rua Joacil Menezes de Melo S/N - Galante, Campina Grande, Paraíba. **Valor total:** R\$ 1.365.039,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil e trinta e nove reais). Após análise do procedimento, ouvida a Procuradoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o referido processo em favor da vencedora.

Fagundes - PB, 3 de fevereiro de 2021.  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisições parceladas de pães, bolos destinados a atender as demandas das diversas Secretarias deste Município, inclusive Fundo Municipal de Saúde, bem como programas federais da educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00032/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 02.000 Gabinete do Prefeito 03.000 Secretaria Municipal de Administração 04.000 Secretaria Municipal de Finanças 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid 11.110 Sec Municipal de Agricultura 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 3390.30 Material de Consumo. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Itapororoca e:

CT Nº 00010/2021 - 22.01.21 até 31.12.21 - JOAO BATISTA DOS SANTOS DUARTE 03664523474 - R\$ 52.465,00; Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e:

CT Nº 00011/2021 - 22.01.21 até 31.12.21 - JOAO BATISTA DOS SANTOS DUARTE 03664523474 - R\$ 20.385,00.

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00003/2021, para o dia 17 de Fevereiro de 2021 às 08:15 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. **Telefone:** (083) 32941112. **E-mail:** pmillicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 3 de fevereiro de 2021.  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 15:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Aquisição de gêneros de frigorífico para atender as necessidades das secretarias, deste Município.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Catolé do Rocha - PB, 03 de Fevereiro de 2021

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
PRESIDENTE DA CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Aquisição de material de limpeza para atender todas as necessidades das secretarias, deste Município.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Catolé do Rocha - PB, 03 de Fevereiro de 2021

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender todas as Secretarias deste Município.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Catolé do Rocha - PB, 04 de Fevereiro de 2021

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados aos veículos pertencentes às secretarias deste Município.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Catolé do Rocha - PB, 03 de Fevereiro de 2021

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 10:30 horas do dia 22 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: **Contratação de serviços de mecânica e elétrica em geral para manutenção dos veículos pertencentes ao Município.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Catolé do Rocha - PB, 03 de Fevereiro de 2021

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada e do ramo na prestação de serviços de

coleta, transporte e destinação final em Aterro Sanitário licenciado, de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Catolé do Rocha-PB, conforme informações constantes no Termo de Referência (Anexo I). **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00001/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Próprios 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura 15.122.0034.2080 - Manutenção Serv. de Limpeza Pública e Aq. Equipamentos 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** até 03/05/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00017/2021 - 03.02.21 - CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - RS 424.997,34. Catolé do Rocha-PB, 03 de Fevereiro de 2021.

**Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito**

**Prefeitura Municipal  
de Nova Palmeira**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**

**AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021**

O Prefeito constitucional comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 05 de Fevereiro de 2021, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00005/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB.** Justificativa: Razões de interesse público, instrumento convocatório e anexos inválidos de vício. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Almira Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: licitacao.nopalmeira@gmail.com. Nova Palmeira - PB, 03 de Fevereiro de 2021

**AILTON GOMES MEDEIROS  
Prefeito**

**Prefeitura Municipal  
de Vieirópolis**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº. 003/2021**

**Objeto:** Aquisição parcelada de material de limpeza e descartáveis para as diversas secretarias da Prefeitura de Vieirópolis  
Vencedores: - JUCELIO COSTA DE ARAUJO E CIA LTDA com o valor de R\$ 524.093,50 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118; , perfazendo o Valor Global de 524.093,50 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).  
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 03 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

**JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES  
Prefeito Constitucional**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº. 0001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**Objeto:** Fornecimento parcelada de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros de combustível destinado a PM de Vieirópolis  
Vencedores: - DERIVADOS DE PETROLEO CHABOCAO LTDA com o valor de R\$ 662.140,00 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil e Cento e Quarenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13; , perfazendo o Valor Global de 662.140,00 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil e Cento e Quarenta Reais).  
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 03 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

**JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES  
Prefeito Constitucional**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº. 0004/2021**

**Objeto:** Contratação de serviço de consultoria, assessoria em procedimentos administrativos e consultoria



Catolé do Rocha - PB, 03 de Fevereiro de 2021.

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 15:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de artefatos em concreto armado tipo: manilhas, colunas, meio fio, estacas, postes e outros, destinados aos serviços de infraestrutura do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: [www.catoledorocha.pb.gov.br](http://www.catoledorocha.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Catolé do Rocha - PB, 03 de Fevereiro de 2021.

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 15:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros de frigorífico para atender as necessidades das secretarias, deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: [www.catoledorocha.pb.gov.br](http://www.catoledorocha.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Catolé do Rocha - PB, 03 de Fevereiro de 2021.

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de limpeza para atender todas as necessidades das secretarias, deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: [www.catoledorocha.pb.gov.br](http://www.catoledorocha.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Catolé do Rocha - PB, 03 de Fevereiro de 2021.

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

**Extratos**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada e do ramo na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final em Aterro Sanitário licenciado, de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Catolé do Rocha-PB, conforme informações constantes no Termo de Referência (Anexo I). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Próprios 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura 15.122.0034.2080 – Manutenção Serv. de Limpeza Pública e Aq. Equipamentos 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até 03/05/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00017/2021 - 03.02.21 - CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - R\$ 424.997,34.

Catolé do Rocha-PB, 03 de Fevereiro de 2021.

*Lauro Adolfo Maia Serafim*  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito

